DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Quinta-feira, 11 de maio de 2023 Ano IV | Edição nº 628



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

=LEI COMPLEMENTAR Nº 008, DE 10 DE MAIO DE 2023=

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS PARA ESTAGIÁRIOS, PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.317/2009".

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º) Fica alterado o número de vagas para Estagiários, passando de **20 (vinte)** para **30 (trinta).**

Art. 2.º) As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3.º) O disposto nesta Lei será parte integrante da Lei nº 1.751/2021 - Plano Plurianual (2022/2025), Lei nº 1.769/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e Lei nº 1.783/2022 - Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos"***, 10 de maio de 2023.-

ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três) e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

LUCIMÁRA FLORENTINO DE OLIVEIRA TUMITAN
Secretária Municipal

.....

=LEI COMPLEMENTAR Nº 009, DE 10 DE MAIO DE 2023=

SÚMULA: *Dispõe sobre a alteração das referências dos cargos efetivos pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos Municipais e dá outras providências;*

Anderson José Betio, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alteradas as referências dos cargos abaixo descritos, pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos Municipais, que passam a fazer parte integrante do Anexo II, da Lei nº 980, de 01 de setembro de 1994.

Denominação do Cargo	Ref. Anterior	Ref. Atual
Atendente	08	13
Braçal	08	13
Coveiro	08	13
Conselheiro Tutelar	08	13
Inspetor de alunos	08	13
Merendeira	08	13
Monitor de transporte escolar	08	13
Servente	08	13
Serviços Gerais	08	13
Vigia	08	13
Zelador	08	13
Agente de serviços	10	13
Escriturário I	10	13
Auxiliar de Enfermagem	10	16
Motorista	12	14
Pedreiro	12	14
Tratorista	12	14
Auxiliar de Manutenção	14	16
Coordenador IEC	14	16
Auxiliar de Enfermagem PSF	22	23
Fiscal de Serviços	22	23
Fisioterapeuta	24	26

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 08 de maio de 2023 e revogando-se as disposições em contrário.

-Paço Municipal "***Bartolomeu José dos Passos***", 10 de maio de 2023.-

ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três) e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

LUCIMÁRA FLORENTINO DE OLIVEIRA TUMITAN
Secretária Municipal

.....

=LEI Nº 1.788, DE 10 DE MAIO DE 2023=

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ÀS VERBAS DO ORÇAMENTO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2.023 DO

MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO".

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um Crédito Adicional Suplementar às verbas do Orçamento Geral do Exercício financeiro de 2.023 do Município de Santo Expedito, no valor de R$ 118.400,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	RUBRICA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	VALOR
149	33.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS – SERV. URBANOS MEIO AMB. VERDE AZUL	80.000,00
215	33.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS – TURISMO	38.400,00
TOTAL GERAL.			**118.400,00**

Artigo 2º) Para cobrir toda as despesas do crédito especial suplementar aberto no artigo **1º)** serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício anterior.

Artigo 3º) O disposto nesta Lei será parte integrante da Lei nº 1.751 de 27/10/2021 -Plano Plurianual (2022/2025), da Lei nº 1.769 de 07/07/2022 -Lei de Diretrizes Orçamentárias, e Lei nº 1.783 de 15/12/2022 -Lei Orçamentária Anual.

Artigo 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos"***, 10 de maio de 2023.-

ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três) e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

LUCIMÁRA FLORENTINO DE OLIVEIRA TUMITAN
Secretária Municipal

.....